

PORTARIA N.º 310, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Walmir Ortiz, matrícula funcional n.º 17-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando desempenhar suas funções, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela equipe da epidemiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO